

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 030/2014

Dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal 2.681/2009, para que haja a manutenção dos serviços públicos essenciais e primordiais da Administração Municipal.

Art. 2º. - Os profissionais a serem contratados deverão atender a titulação mínima exigida para desempenhar as funções, conforme exigências previstas na Lei, conforme passa a relacionar:

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	SECRETARIA DE DESIGNAÇÃO
Auxiliar de Ensino	Médio	30 h	01	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Art. 3º. - A vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término do Processo Seletivo Simplificado, conseqüentemente da assinatura do Contrato, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: a Contratação poderá ser rescindida antes do prazo de 180 (cento e oitenta) dias em razão do Chamamento do Concurso Público.

Art. 4º. - A contratação será de natureza administrativa, com a inscrição do(a) contratado(a) em regime oficial de previdência, e a remuneração do profissional contratado, será equivalente aos padrões e níveis correspondentes ao cargo descrito no artigo 2º desta Lei, correndo as despesas à conta da dotação específica para o cargo.

Art. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de maio de 2014.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito de Selbach

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 030/2014
09 DE MAIO 2014

MENSAGEM

ASSUNTO: Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá Outras Providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, art. 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 030/2014 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

Dessa forma o presente projeto de Lei autoriza o Município de Selbach a contratar temporariamente e de excepcional interesse público, para suprir a deficiência pessoal no quadro geral, especificamente para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, em razão do Atestado Médico da servidora concursada Sra. Marieli Müller, pelo prazo de 180 dias, onde a mesma tem limitações de suas funções, não podendo levantar peso.

Importante esclarecer que a funcionária Marieli Müller, desempenhará serviços administrativos durante esse período.

Em anexo ao presente projeto vai Atestado Médico, sugerindo a mudança de função.

A contratação temporária de 01 Auxiliares de Ensino, visa dar atendimento a esta situação temporária, onde não ocorre a criação de nova vaga, unicamente a providência visando a substituição desta servidora.

Por tais razões encaminhamos o presente projeto de Lei que irá beneficiar os alunos do nosso Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ROQUE LUIZ NAUMANN

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

-NESTA-

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO

NÍVEL: MEDIO

FAIXA: I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Atividades de nível simples, de pouca complexidade, envolvendo a execução de atividades de orientação, recreação e atendimento infantil.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais e artes diversas. Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais. Proceder orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal. Auxiliar a criança na alimentação, servir refeições e auxiliar as crianças a se alimentarem.

Zelar pela saúde e bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial, ministrando medicamentos conforme prescrição médica. Prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência.

Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes qualquer incidente ou dificuldades ocorridas.

Vigiar e manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade. Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

a) Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Médio Completo

b) Outras: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 30 horas semanais.